

Salvador

A T A da centésima nonagésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Francisco da Silva Laranja Filho:

Francisco da Silva Laranja Filho

Samuel Duarte

Guilherme de Figueiredo

João Lindoso de Figueiredo

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 190ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Francisco da Silva Laranja Filho, e com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Conselheiro Doutor Samuel Duarte congratulou-se com o Doutor Francisco da Silva Laranja Filho, por sua investidura no cargo de Presidente desta Companhia, apresentando-lhe votos de felicidade e êxito em sua gestão. Em seguida o Conselho, apreciando os processos em pauta, decidiu: 1) - Autorizar, em face dos elementos dos autos, adotando como razões de decidir a exposição do Conselheiro Doutor Samuel Duarte: a) o aditamento ao contrato da CONSTRUTORA PAVITERRA LTDA. no valor dos serviços já executados, a ser apurado por medição através do D.V.O.; b) a realização de concorrência, nos termos da legislação em vigor, para a execução dos serviços de pavimentação ainda necessários à cidade satélite do Gama. 2) - Adotar o parecer do Dr. Samuel Duarte e autorizar a lavratura do contrato com a firma GEOFOTO S/A, ratificando neste ponto sua decisão de 3.8.61, pelos preços unitários propostos, até o limite máximo de Cr\$8.000.000,00, devendo o D.A.E. oferecer os ele-

Deleite 2 -

- mentos necessários à lavratura do contrato pelo Departamento Jurídico. 3) - Converter em diligência, o julgamento do processo do CINE TEATRO CULTURA a fim de solicitar da Diretoria maiores esclarecimentos e sugestões concretas para a lavratura do contrato de arrendamento. 4) - Autorizar a dispensa de concorrência administrativa para aquisição de mesas, arquivos, estantes e gabinetes da firma REMINGTON RAND DO BRASIL S/A, por se tratar de complementação de equipamento já existente e compra direta ao fabricante. 5) - Converter o julgamento em diligência a fim de solicitar da P.D.F. maiores esclarecimentos quanto ao plano para instalação de ESCOLAS RURAIS DOMÉSTICAS, tendo em vista a aparente inconveniência de serem essas escolas localizadas nas zonas urbanas. 6) - Converter em diligência o pedido da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA a fim de ser completada a documentação e informado pelo D.I. quanto à existência de disponibilidade de terreno a ser doado. 7) - Determinar a reserva por 90 dias, do lote nº 4 da Quadra 505/506, do S.E.P.-Norte, para venda ao SAPS, destinado à construção de um restaurante popular, no prazo de 24 meses. 8) - Submeter à Assembléia Geral, opinando favoravelmente à solicitação formulada pelo Dr. OSCAR NIEMEYER FILHO, no sentido de ser a importância que lhe foi doada para a construção de sua casa, desvinculada dos terrenos doados. 9) - Aprovar a nova planta do SHI-Paranoá, MANSÕES DO LAGO - ML - de nº. 100/2, com alterações nos trechos 3, 7 e 9. 10) - Manter a decisão da Diretoria, tendo em vista a impossibilidade de estender a medida do pleiteado a todos os estabelecimentos congêneres de Brasília e de conceder financiamento que não se enquadram na sua finalidade, indeferindo o pedido de construção de uma cerca feito pelo COLÉGIO D. BOSCO, sem embargo do merecimento da instituição e seus relevantes serviços pioneiros prestados à educação em Brasília. 11) - Solicitar o pronunciamento do D.U.A. em relação ao pedido

de compra de quadra intermediária em Taguatinga, feito pelo Sr. JOSÉ ARISTEU MENK, tendo em vista o plano urbanístico daquele Núcleo Satélite e considerando os elementos constantes do processo e do parecer do Departamento Jurídico. 12) - Autorizar a doação do lote nº 6 no SCE-Sul trecho nº 1, ao CLUBE DE REGATAS GUARÁ, "ad referendum" da Assembléia Geral. 13) - Converter em diligência o julgamento do processo da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, para que: a) a requerente informe a finalidade dos módulos 8 e 9, que requer por doação (50%) e compra (50%); b) o Departamento = competente informe se há precedentes na cessão à Igreja, por doação, e compra além da cessão de terreno para construção de templo; c) o Departamento competente informe se as áreas estão disponíveis. 14) - Autorizar a doação, "ad referendum" da Assembléia Geral, de lote a ser indicado pelo D.U.A. à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA NOVACAP, com cláusula de reversão à Novacap, se a entidade não obtiver o financiamento para o início das obras, dentro do prazo de 12 meses. 15) - Conceder a licença solicitada = pelo Conselheiro LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE, fazendo-se a devida comunicação ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, para os efeitos do parágrafo 7º, do artigo 12, da Lei nº 2.874, de 19.9.56. 16) - Manter sua decisão de 19.8.61, determinando ao D.I. a localização do imóvel a ser doado à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BRASÍLIA, cientificando a entidade interessada desta decisão. 17)- Mandar arquivar, em face do parecer do D.U.A., o processo de pedido de doação de terreno feito pelo CLUBE DOS DIPLOMATAS. 18) - Autorizar a permuta das Mansões Suburbanas 4 e 5 do conjunto 502, pelas Mansões 12 e 13 do trecho 11 das Mansões do Lago, solicitada pelo Sr. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e encerrada pelo Senhor = Presidente.

Jayme de Assis Almeida